

**Ambiente de Controle** – é o alicerce do sistema de controle interno. Forneca a disciplina e a estrutura para ajudar uma entidade a alcançar os seus objetivos, com base nos princípios de compromisso com integridade e valores éticos, supervisão da gestão pela governança, adequada delegação de autoridade e responsabilidade na estrutura organizacional, compromisso com competência e reforço assim como a manutenção das responsabilidades individuais das pessoas;

Aspectos Avaliados	Objetivo de Controle	Referência	Descrição das atividades, programas ou controles estabelecidos para atender o objetivo de controle	AUTOAVALIAÇÃO	Descrever as evidências da implementação do Controle	Evidência documental
Integridade e valores éticos	A administração, com a supervisão geral dos responsáveis pela governança, criou e manteve uma cultura de honestidade e conduta ética	CNE-AC-ILE 01	Existe código de ética/conducta formalizado?	Atende totalmente	<p>Decreto n. 20.786, de 25 de abril de 2016, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia e Decreto nº 25.828, de 11 de fevereiro de 2021 que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 20.786.</p> <p><a href="http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D20786.pdf">http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D20786.pdf</a></p>	
		CNE-AC-ILE 02	Existem mecanismos estabelecidos para comunicação e divulgação do código de ética?	Atende em grande parte	<p>Através de Ofício-Circular para a divulgação em todos os órgãos da Administração Pública estadual.</p> <p>Por meio da Política de Capacitação e Permanência, cujo Projeto Pedagógico traz em sua matriz de referência subdividida em quatro módulos, os quais definem competências e habilidades com base na Taxonomia de Blooms e na abordagem significativa da educação. Um dos módulos traz a temática sobre o "Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual e Gestão e fiscalização de Contratos", em que uma das competências pretendidas é "Compreender o modelo COSO do Avaliação de Controles Internos", onde há a abordagem do princípio de integridade e valores éticos, tomando como exemplo base o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia e Decreto nº 25.828, de 11 de fevereiro de 2021 que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 20.786.</p> <p>Conforme minuta de Decreto estadual que institui o Programa da Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta - PROIN, em todos os Órgãos e Entidades no âmbito do Estado de Rondônia, exceituadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista e dá outras providências,</p> <p>Parágrafo único. O comprometimento e o apoio da alta administração do Órgão ou Entidade poderão ser manifestados, dentre outras, das seguintes maneiras:</p> <p>II - realização de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos;</p> <p>III - divulgação do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, previsto no Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, bem como normas de conduta específicas de cada Unidade quando existir.</p>	<p>Processo SEI: 0007.063297/2021-97 - Ofício-Circular</p> <p>Processo SEI: 0007.007808/2020-18 - Projeto Pedagógico</p> <p>Processo SEI: 0007.012653/2021-12 - Minuta de Decreto PROIN</p> <p>Ofício nº 60/2021/CGE-GAB</p>
		CNE-AC-ILE 03	A Governo do Estado adota mecanismos adequados para cobrir desvios dentro dele a formalização de uma Comissão de Ética que conscientiza, orienta e julga conflitos éticos?	Decidiu adotá-lo	<p>A Comissão de Ética do Governo do Estado de Rondônia foi instituída por meio do Decreto nº 25.539, de 6 de novembro de 2020.</p> <p><a href="http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D25539.pdf">http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D25539.pdf</a></p>	
		CNE-AC-ILE 04	A Governo do Estado adota mecanismos para que os agentes administrativos declararem explicitamente se estão observando o código de ética/conducta estabelecido?	Atende totalmente	<p>A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas incluirá o Código de Ética do Estado de Rondônia no Sistema de Recadastramento dos servidores públicos para que possam ler e declarar, no sistema, a observância ao Código de Ética.</p>	<p>Processo SEI: 0031.050129/2021-34</p>
		CNE-AC-ILE 05	Os processos de apuração de denúncias estão adequadamente estabelecidos?	Atende totalmente	<p>Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, p.3-5, que regulamenta no âmbito do poder Executivo do Estado de Rondônia os capítulos III, IV e VI da Legislação de âmbito federal: Lei nº 13.460, DE 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.</p> <p>Portaria Conjunta nº 35, de 27 de janeiro de 2021, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual.</p> <p>CARTILHA DO OUVIDOR, que visa orientar quanto aos procedimentos a serem adotados em suas práticas profissionais. A cartilha foi desenvolvida com o objetivo de esclarecer dúvidas quanto ao mister da profissão, buscando estimular a construção de competências relacionadas ao recebimento e tratamento das diversas demandas pelas ouvidorias públicas, contribuindo para a qualificação dos servidores públicos que trabalham no combate à corrupção, bem como para aprimoramento da Administração Pública.</p>	<p><a href="http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D24950.pdf">http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D24950.pdf</a></p> <p>Processo SEI nº 0007.023983/2021-25</p> <p>Portaria Conjunta 35 (0015898672)</p> <p>Processo SEI: 0068.386855/2020-94 (CARTILHA DO OUVIDOR)</p>
		CNE-AC-ILE 07	Código ou códigos formais de conduta e outras políticas adequadamente comunicados explicitam as normas de comportamento ético e moral esperado, incluindo conflito de interesse e outros pontos sensíveis peculiares às atividades da instituição, nas suas relações internas e com terceiros?	Atende totalmente	<p>Art 5º do Decreto n. 20.786, de 25 de abril de 2016, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia</p>	<p><a href="http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D20786.pdf">http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D20786.pdf</a></p>
		CNE-AC-ILE 08	Comissão de ética ou equivalente efetivamente promove a ética, conscientizando, orientado e julgando conflitos éticos, bem como aplicando um adequado sistema de consequências?	Atende em parte	<p>Decreto nº 25.828, de 11 de fevereiro de 2021 que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, que "Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia":</p> <p>"Art. 14 - VII - recomendar a aplicação de sanções, incluindo demissão, e sugerir a exoneração nos casos de cargos de direção, chefia, e assessoramento e agentes públicos da alta administração;</p>	<p>Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30</p> <p>Disponibilização: 12/02/2021</p> <p>Publicação: 11/02/2021</p>

		<b>CNE-AC-CCC 01</b>	A administração estabeleceu diretrizes e critérios para nomeação de membros da alta administração?	Atende totalmente	A Lei n. 2028, de dezembro de 2012, também conhecida como Lei de Ficha Limpa, que disciplina as nomeações para cargos em Comissão e Funções Gratificadas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do estado de Rondônia e dá outras providências, estabelece no inciso VI, do art. 2º, vedação de nomeação para o exercício de cargos em comissão ou função gratificada aos que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, por ato doloso de improbidade administrativa.	<a href="http://dief.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2928.pdf">http://dief.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2928.pdf</a>
		<b>CNE-AC-CCC 02</b>	A seleção de membros da alta administração é feita com base em critérios e procedimentos estabelecidos?	Atende totalmente	Portaria n. 9505/NCSR/SEGEPE/SOPOG de 6 de setembro de 2016, que cria, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de pessoas - SEGEPE, a Comissão Técnica de Ficha Limpa.	<a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2016/09/Doe-20-09-2016.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2016/09/Doe-20-09-2016.pdf</a> Processo SEI: 0031.188284/2018-27
		<b>CNE-AC-CCC 03</b>	O desempenho de membros da alta administração é avaliado periodicamente?	Atende totalmente	O desempenho dos membros da alta administração é avaliado com base no monitoramento das batalhas, resultados-chaves e iniciativas elencadas no planejamento estratégico do estado, onde as responsabilidades de cada unidade gestora estão divididas e subdivididas por eixos temáticos. O resultado desse monitoramento, realizado pelo Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR, é parâmetro para avaliar o nível de desempenho dos membros da alta administração, que é comunicado ao Governador do Estado.	<a href="http://sgpp.sistemas.ro.gov.br/ inicio">http://sgpp.sistemas.ro.gov.br/ inicio</a> <a href="http://somar.ro.gov.br/">http://somar.ro.gov.br/</a>
		<b>CNE-AC-CCC 04</b>	Membros da alta administração que apresentam desempenho superior recebem algum tipo de reconhecimento?	Atende em grande parte	Com base nos relatórios circunstanciados realizados pela SOMAR e nos dashboards gerados pelos sistemas eletrônicos SGPP e SOMAR, o Governador realiza reuniões de secretariado com vistas a cobrar os membros da alta administração que estão apresentando baixo desempenho no comando de suas unidades gestoras, bem como, elogiar aqueles que apresentam resultados satisfatórios ou que excedem expectativas. Não obstante, é realizado, anualmente, o Balanço das Ações do Governo, oportunidade em que o Governador apresenta para a sociedade os resultados das políticas governamentais do ano corrente e aproveita o ensejo para parabenizar publicamente os gestores que mais se destacaram em suas atribuições.	
<b>Compromisso com a competência</b>  A administração deve demonstrar compromisso com a competência ao recrutar, desenvolver e manter pessoas competentes		<b>CNE-AC-CCC 05</b>	Os chefes de setores são designados com base em competências, habilidades e conhecimentos comprovados?	Atende em grande parte	Minuta de Decreto Estadual que estabelece os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão e funções gratificadas na administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.  Processos seletivos realizados pelo SELEÇÃO RO	<a href="https://docs.google.com/document/d/1hkecNuHGbbyJF_h5GIRV68ki5ZaR4d7Pqt-ifOMLRQ/edit">https://docs.google.com/document/d/1hkecNuHGbbyJF_h5GIRV68ki5ZaR4d7Pqt-ifOMLRQ/edit</a> <a href="https://seleciona.sefin.ro.gov.br/">https://seleciona.sefin.ro.gov.br/</a>
		<b>CNE-AC-CCC 06</b>	Há um plano de capacitação para os servidores das áreas de planejamento, gestão financeira e controle interno?	Atende totalmente	Política de Capacitação e Permanência de acordo com o Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências.	<a href="http://dief.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23905.pdf">http://dief.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23905.pdf</a> 0007.007308/2020-18 - Projeto Pedagógico 0031.317827/2019-19 - 1º Ofício de convocação (feito pela Escola de Governo) 0031.317827/2019-20 - Resolução da 1ª POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E PERM. 0007.448269/2019-22 - Notas CBM 0007.458528/2019-22 - Notas EMATER 0007.461009/2019-31 - Notas FEASE 0007.461538/2019-45 - Notas SEAGRI 0007.461809/2019-02 - Notas SEAS 0007.462009/2019-35 - Notas SED 0007.462009/2019-40 - Notas SECEP 0007.462009/2019-45 - Notas SEJUCEL 0007.468574/2019-30 - Notas SEUS 0007.469566/2019-19 - Notas SEPAT 0007.469713/2019-42 - Notas SESAU 0007.469713/2019-42 - Notas SUGESP 0007.469713/2019-43 - Notas SUDAM 0007.469713/2019-44 - Notas SUDAM 2ª Política de Capacitação e Permanência 0007.469732/2019-56 - Solicitação de relação de servidores 0042.449023/2019-71 - Resposta ao Memorando nº 93/2019/SUGESP-CI (Pedido de dispensa de servidor) 0009.441380/2019-77 - Resposta ao Ofício nº 1661/2019/CGE-GAB (Justificativa de servidor) 0009.448241/2019-74 - Resposta ao Ofício N. 6017 (8329515) (Pedido de dispensa de servidor) 0007.456208/2019-38 - Solução de informações. 0036.469534/2019-21 - Justificativa de fala 0007.469794/2019-41 - Questionamento sobre resultado 0009.483010/2019-11 - Justificativa de fala
		<b>CNE-AC-CCC 07</b>	Há um sistema de avaliação periódica de desempenho de servidores?	Atende totalmente	Portaria nº 528 de 28 de janeiro de 2021 que cria modelos de avaliação de Meritíscimo da Progressão Funcional para os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia	"Processo SEI: 0031.037730/2021-31 ID 0015918346  DIOF: <a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/01/doe-29-01-2021.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/01/doe-29-01-2021.pdf</a> "
		<b>CNE-AC-CCC 08</b>	Os resultados das avaliações de desempenho são obrigatoriamente comunicados ao servidor mediante feedback das chefias?	Atende totalmente	Portaria nº 528 de 28 de janeiro de 2021 que cria modelos de avaliação de Meritíscimo da Progressão Funcional para os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia	"Processo SEI: 0031.037730/2021-31 ID 0015918346  DIOF: <a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/01/doe-29-01-2021.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/01/doe-29-01-2021.pdf</a> "
		<b>CNE-AC-DAR 01</b>	A distribuição da competências entre os setores é adequada, de modo que as áreas que exercem as atividades de gestão (planejar, dirigir e organizar) são diferentes das que exercem atribuições de controle?	Atende totalmente	Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências," e Lei Complementar N° 1.039, de 25 de outubro de 2019 que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965.	<a href="http://dief.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965.pdf">http://dief.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965.pdf</a>
		<b>CNE-AC-DAR 02</b>	A autoridade e a responsabilidade são claramente distribuídas, todos na organização conhecem as metas que devem ser atingidas por cada chefa de setor/órgão?	Atende totalmente	Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências," e Lei Complementar N° 1.039, de 25 de outubro de 2019 que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965.  Atribuições definidas no Plano Estratégico de Rondônia – Um Novo Norte, Novos Caminhos.	<a href="http://dief.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965.pdf">http://dief.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965.pdf</a> <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategico">http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategico</a>

		<b>CNE-AC-DAR 03</b>	A administração define, formalmente, procedimentos e regulamentos afetos a gestão da estrutura interna de governança, bem como os seguintes processos: elaboração, implementação e revisão de políticas; tomada de decisão, monitoramento e controle.	Atende totalmente	Conforme a Lei Complementar nº 1.039, de 25/10/2019, Art. 14. As ações de coordenação de planejamento e gestão do Governo do Estado serão exercidas pela Câmara de Coordenação e Governança Estadual - CCGE, subsidiada por seus Comitês Tácticos, sendo, o Comitê de Governança Corporativa - CGC, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF, a Mesa de Negociação Permanente - MENP, o Comitê Integrado de Comunicação - CIC, o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC, Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR e o Conselho de Governo, previstos nos termos desta Lei Complementar como instâncias consultivas e deliberativas das políticas públicas finalísticas, de planejamento, orçamento, gestão e finanças, de forma integrada, com o objetivo de garantir a intersetorialidade, a transversalidade, a integração e a efetividade das ações governamentais.	<a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/10/diario-201.1-supl.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/10/diario-201.1-supl.pdf</a>
		<b>CNE-AC-DAR 04</b>	Funções e competências institucionais críticas estão identificadas?	Atende totalmente	Conforme a Lei Complementar nº 1.039, de 25/10/2019, Art. 14. As ações de coordenação de planejamento e gestão do Governo do Estado serão exercidas pela Câmara de Coordenação e Governança Estadual - CCGE, subsidiada por seus Comitês Tácticos, sendo, o Comitê de Governança Corporativa - CGC, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF, a Mesa de Negociação Permanente - MENP, o Comitê Integrado de Comunicação - CIC, o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC, Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR e o Conselho de Governo, previstos nos termos desta Lei Complementar como instâncias consultivas e deliberativas das políticas públicas finalísticas, de planejamento, orçamento, gestão e finanças, de forma integrada, com o objetivo de garantir a intersetorialidade, a transversalidade, a integração e a efetividade das ações governamentais.	<a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/10/diario-201.1-supl.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/10/diario-201.1-supl.pdf</a>
		<b>CNE-AC-DAR 05</b>	As decisões críticas que demandam segregação de funções estão identificadas e as funções a elas relacionadas segregadas, de modo que o poder para tais decisões não fique concentrado em uma única instância?	Atende totalmente	Conforme a Lei Complementar nº 1.039, de 25/10/2019, Art. 14. As ações de coordenação de planejamento e gestão do Governo do Estado serão exercidas pela Câmara de Coordenação e Governança Estadual - CCGE, subsidiada por seus Comitês Tácticos, sendo, o Comitê de Governança Corporativa - CGC, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF, a Mesa de Negociação Permanente - MENP, o Comitê Integrado de Comunicação - CIC, o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC, Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR e o Conselho de Governo, previstos nos termos desta Lei Complementar como instâncias consultivas e deliberativas das políticas públicas finalísticas, de planejamento, orçamento, gestão e finanças, de forma integrada, com o objetivo de garantir a intersetorialidade, a transversalidade, a integração e a efetividade das ações governamentais.	<a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/10/diario-201.1-supl.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/10/diario-201.1-supl.pdf</a>

**Avaliação de Riscos** - corresponde ao processo de avaliação de risco desenvolvido e implementado com a finalidade de identificar e avaliar os riscos que a entidade encontra na busca de seus objetivos e de estimar o impacto e a probabilidade de ocorrência dos eventos, como base para decidir e desenvolver ações em resposta aos riscos, incluindo aqueles relacionados ao processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Aspectos Avaliados	Objetivo de Controle	Referência	Descrição das atividades, programas ou controles estabelecidos para atender o objetivo de controle	AUTOAVALIAÇÃO	Descrever as evidências da implementação do Controle	Evidência documental
Definição de Objetivos	A administração deve definir os objetivos claramente e as tolerâncias a risco para permitir a identificação de riscos	<b>CNE-AR-DO 01</b>	Institutionalização formal, por meio de norma legal, da visão de longo prazo (10 ou 20 anos) do Estado definida em conjunto com diversos órgãos e outras partes interessadas.	Atende totalmente	Piano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES (2015-2030) - É um plano que estabelece o planejamento do desenvolvimento sustentável do Estado de Rondônia, para os próximos 15 anos, com base no conhecimento de sua realidade e nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico, mediante a execução de um conjunto de diretrizes, programas e projetos, visando reduzir as desigualdades entre as regiões de planejamento do Estado e direcionar o potencial da diversidade existente para o desenvolvimento regional sustentável. Conforme art. 118 LC nº 965/2017, parágrafo IV, compete a SEPQG coordenar, supervisoria e elaboração dos planos, programas e projetos de desenvolvimento do Estado. A instituição do PDES se deu através da Emenda Constitucional nº 125, de 11/10/2017 – DOE/LE. nº 171, de 13/10/2017.	<a href="http://www.sepog.ro.gov.br/uploads/Arquivos/PDF/PDES-26.11.%20PLANO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20ESTADUAL%20SUSTENT%20C%20VEL%20DE%20ROND.pdf">http://www.sepog.ro.gov.br/uploads/Arquivos/PDF/PDES-26.11.%20PLANO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20ESTADUAL%20SUSTENT%20C%20VEL%20DE%20ROND.pdf</a> <a href="http://diel.casavil.ro.gov.br/COTEL/livros/CE1989-2014.pdf">http://diel.casavil.ro.gov.br/COTEL/livros/CE1989-2014.pdf</a>
		<b>CNE-AR-DO 02</b>	Estabelecimento de planejamentos estratégicos de médio prazo (5 anos), consistentes com a visão de longo prazo, após processo consultivo com partes interessadas, definindo, para cada área o objetivo estratégico, as linhas de ação e os indicadores de desempenho que medirão o progresso e guiarão os planejamentos operacionais das secretarias e demais órgãos	Atende totalmente	"Plano Estratégico de Rondônia 2019-2023– Um Novo Norte, Novos Caminhos, que foi formulado a partir de sete eixos temáticos, são eles: gestão e estratégia, saúde, segurança, educação, cidadania, desenvolvimento econômico e meio ambiente e desenvolvimento territorial. Para cada forma definidas grandes batalhas, resultados-chave e iniciativas. DECRETO N° 26.627, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.  Houve a contratação por meio da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN da empresa de consultoria ELOGROUP através de Aditivo nos autos do Processo SEI: 0030.3215452018-37. Foram realizadas reuniões/ofícios com as secretarias, gestores e técnicos, sendo as entregas realizadas através do Processo SEI 0030.468583/2020-77."  O método utilizado para mensurar o desempenho foi o Objectives and Key Results (OKR), que significa, Objetivos e Resultados-Chave, que busca unir um indicador a uma meta. A SOMAR é a equipe cuja principal responsabilidade é o acompanhamento das iniciativas estratégicas, por meio do monitoramento do Sistema de Gestão de Projetos Prioritários (SGPP) e dos demais painéis de acompanhamento da estratégia junto à Rede SOMAR, para atualizações ou ajustes no plano estabelecido, pelo monitoramento diário das iniciativas e ações definidas, a partir da atualização das informações referente aos projetos estratégicos de seu órgão/entidade."	<a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/12/DOE-07.12.2020.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/12/DOE-07.12.2020.pdf</a> <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategico/">http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategico/</a> <a href="#">Processo SEI: 0030.321545/2018-37</a> <a href="#">Processo SEI 0030.468583/2020-77</a> <a href="file:///C:/Users/00478629/206/Pictures/Book-Rondonia-V12.pdf">file:///C:/Users/00478629/206/Pictures/Book-Rondonia-V12.pdf</a> <a href="http://sgpm.sistemas.ro.gov.br/login">http://sgpm.sistemas.ro.gov.br/login</a> <a href="http://somar.ro.gov.br/">http://somar.ro.gov.br/</a>
		<b>CNE-AR-DO 03</b>	Estabelecimento de planos operacionais de curto prazo (de 1 a 2 anos) consistentes com o planejamento estratégico de acordo com as prioridades do Chefe do Executivo, envolvendo atores relevantes de dentro e fora do governo	Atende totalmente	Os planos operacionais são definidos de acordo com as políticas públicas aplicáveis aos períodos que se referem, sendo ajustadas de acordo com a realidade apresentada, tendo como base o Plano Plurianual, Planejamento Estratégico e Plano de Desenvolvimento Sustentável - PDES.	<a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategico/">http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategico/</a> <a href="http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/397">http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/397</a> <a href="http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/IDPDES/26.11.%20PLANO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20ESTADUAL%20SUSTENT%20C%20VEL%20DE%20ROND.pdf">http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/IDPDES/26.11.%20PLANO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20ESTADUAL%20SUSTENT%20C%20VEL%20DE%20ROND.pdf</a>

	<p><b>CNE-AR-DO 04</b></p> <p>Estabelecimento de vínculo entre a alocação de recursos e o plano estratégico, garantindo que o orçamento esteja sincronizado e alinhado com o plano anual, este, por sua vez, alinhado com as prioridades governamentais, de modo a se encontrar com os objetivos estratégicos previamente definidos</p>	Atende totalmente	<p>Sim, as definições das Batalhas instituídas no Planejamento Estratégico, são realizadas de acordo com as políticas públicas realizadas por cada Unidade Gestora, cabendo a está realizar as devidas adequações no PPA, LDO e LOA para atingimento, bem como, alimentação do SGPP, sendo o acompanhamento realizado pela SOMAR. Acrescentamos que nem toda iniciativa prevista no Planejamento Estratégico terá uma vinculação específica, sendo seus dados acompanhados qualitativamente.</p>	<p>*Processo SEI: 0005.433239/2020-74 - Eixo Educação Processo SEI: 0006.431448/2020-83 - Eixo Desenvolvimento Econômico Processo SEI: 0005.433956/2020-04 - Eixo Cidadania Processo SEI: 0005.429301/2020-23 - Eixo Gestão e Estratégia Processo SEI: 0005.433372/2020-21 - Eixo Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial Processo SEI: 0005.432596/2020-15 - Eixo Saúde Processo SEI: 0005.432881/2020-36 - Eixo Segurança Pública*</p>
	<p><b>CNE-AR-DO 05</b></p> <p>A Governo do Estado adota mecanismos para comunicar a todos os agentes administrativos a missão, as metas, os valores e as estratégias estabelecidas?</p>	Atende totalmente	<p>O Plano Estratégico de Rondônia foi apresentado de forma ampla e detalhada pelo secretário-chefe da Casa Civil, José Gonçalves da Silva Junior, durante solenidade de lançamento ocorrida no Teatro Guaporé, em Porto Velho, no dia 04 de setembro de 2019.</p> <p>O Plano também está disponível no Portal do Governo para livre apreciação e utilização para execução por parte dos servidores da Administração Pública Estadual e de toda a sociedade."</p>	<p><a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/governo-apresenta-plano-estrategico-que-reune-acoes-para-os-primos-4-anos-em-rondonia/">http://www.rondonia.ro.gov.br/governo-apresenta-plano-estrategico-que-reune-acoes-para-os-primos-4-anos-em-rondonia/</a></p> <p><a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategico/">http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategico/</a></p> <p><a href="http://somar.ro.gov.br/">http://somar.ro.gov.br/</a></p>
	<p><b>CNE-AR-DO 06</b></p> <p>Cada objetivo/meta está especificada em planos de ação, que é acompanhado por equipe formalmente instituída?</p>	Atende totalmente	<p>Os Planos estão inseridos no Sistema de Gerenciamento de Projetos - SGPP, um sistema criado para o gerenciamento de programas e projetos prioritários do governo. O sistema é mantido pelo setor de desenvolvimento da CASA CIVIL SOMAR - Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados. No SGPP é possível que as unidades gestoras criem, organizem e gerenciem seus projetos, gerenciem projetos compartilhados, gerenciem seus encaminhamentos, criem e participem de reuniões, vejam um painel detalhado dos projetos e integrem iniciativas do Plano Estratégico do Governo de Rondônia com o SEI.</p>	<p>" <a href="http://sgpp.sistemas.ro.gov.br/inicio/">http://sgpp.sistemas.ro.gov.br/inicio/</a></p>
Identificação de riscos	<p><b>CNE-AR-IR 01</b></p> <p>A administração deve identificar, analisar e responder os riscos relacionados ao alcance dos objetivos definidos.</p>	Atende totalmente	<p>O Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR, vinculado à Casa Civil, tem por objetivo o auxílio e coordenação a gestão do Poder Executivo, acompanhando dos resultados das ações estratégicas, bem como identificar eventuais obstáculos processuais que possam impactar nos resultados do Governo, focar na resolução de problemas críticos e subsidiar o Governador do Estado e Secretários de Estado na tomada de decisão, instituído pela Lei Complementar nº 1.039, de 26 de outubro de 2019.</p> <p>Os Planos Anuais de Auditoria - PAAI 2019/2020 da Controlladoria Geral do Estado de Rondônia têm como foco o acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas, buscando atuar de forma independente contribuindo para o alcance dos resultados da gestão, controle e transparência no uso dos recursos públicos.</p>	<p><a href="http://www.dief.ro.gov.br/data/uploads/2019/10/diario-201_1-supl.pdf">http://www.dief.ro.gov.br/data/uploads/2019/10/diario-201_1-supl.pdf</a></p> <p><u><a href="#">PAAI 2019 - Processo SEI: 0007.100670/2019-83 - Portaria 47</a></u>  <u><a href="#">PAAI 2020 - Processo SEI: 0007.106584/2020-18 - Portaria 51.</a></u></p>
	<p><b>CNE-AR-IR 02</b></p> <p>Há orientação formal para os gestores agirem de forma preventiva na identificação de riscos oriundos de fatores externos/internos e no estabelecimento de ações, medidas e controles para enfrentá-los?</p>	Atende totalmente	<p>Decreto 23.277 de 16 de outubro de 2018 - Inciso IV - Segunda Linha de Defesa: constitui pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade; tem-se ainda no Inciso VII a definição de USC1, responsável pela 2ª Linha de defesa: Unidade Setorial de Controle Interno; coordenação técnica subordinada à CGE, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014;</p>	<p><a href="http://dihel.casacivil.ro.gov.br/COTEI/Livros/Files/D23277.pdf">http://dihel.casacivil.ro.gov.br/COTEI/Livros/Files/D23277.pdf</a></p>
	<p><b>CNE-AR-IR 03</b></p> <p>A entidade possui processo estabelecido para identificar riscos relevantes para os objetivos das demonstrações financeiras?</p>	Atende totalmente	<p>Cumprimento da Decisão Normativa 002/2016/TCER no que tange aos riscos inerentes às atividades de controle envolvidos na elaboração e respectiva aprovação dos demonstrativos que compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia.</p>	<p>Processo SEI: 0030.037144/2021-05</p>
	<p>A administração deve considerar o potencial de fraude ao identificar, analisar e responder aos riscos.</p>	Atende totalmente	<p>A CGE/RO elaborou metodologia própria, através de Portarias e Resolução, para avaliar os procedimentos realizados por outros órgãos do Executivo Estadual. Isto fica evidenciado por diversos processos onde a Controlladoria-Geral do Estado, Órgão Central de Controle Interno, atua na elaboração de Notas Técnicas de Consultoria e Relatórios com matrizes de risco e aportamento dos riscos relevantes e recomendações para que os controles sejam aprimorados,</p> <p>0007.160505/2020-14 – Portaria Conjunta nº 21, de 16 de abril de 2020: Aprova o Guia Orientativo de Compras e Contratações Diretas COVID-19 da Controlladoria-Geral do Estado e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.</p> <p>0007.128416/2020-83 - Portaria nº 63 de 20 de março de 2020: Orienta, traça diretrizes e alerta as unidades administrativas orçamentárias acerca de procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparência relacionadas a eventuais contratações diretas, por emergência ou calamidade pública, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, bem como as motivadas pela declaração de calamidade pública dispostas no art. 18 do Decreto Estadual 24.887/2020.</p> <p>0007.179981/2020-17 – Resolução nº 01/2020/CGE-GAB: Dispõe sobre orientações para procedimentos de consultoria em gestão de riscos nas contratações emergenciais do COVID-19 – quando demandado pela alta administração de cada unidade, conforme o art. 3º da Portaria n. 63, de 20 de março 2020.</p> <p>Processos: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tk6HRSSNVPOj8ZAGgs-nh_TzBjM6bPfAUf2IXvwcBM/edit#gid=1909041757">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tk6HRSSNVPOj8ZAGgs-nh_TzBjM6bPfAUf2IXvwcBM/edit#gid=1909041757</a></p> <p>0032.381771/2020-71 - Nota de Consultoria – 0013833741 - SEJUCEL 0026.343281/2020-56 - Nota de Consultoria – 0014043791 - SEAS 0026.052469/2020-98 - Nota de Consultoria – 0014592177 - SEAS</p>	<p><a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tk6HRSSNVPOj8ZAGgs-nh_TzBjM6bPfAUf2IXvwcBM/edit#gid=1909041757">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tk6HRSSNVPOj8ZAGgs-nh_TzBjM6bPfAUf2IXvwcBM/edit#gid=1909041757</a></p>

<b>Avaliação de riscos</b>	Analisar riscos em termos de probabilidade e impacto nos objetivos;	<b>CNE-AR-AR 01</b>	A entidade possui processo estabelecido para estimar a significância dos riscos e avaliar a probabilidade de sua ocorrência?	Atende totalmente	<p>A CGE/RO elaborou metodologia própria, através de Portarias e Resolução, para avaliar os procedimentos realizados por outros órgãos do Executivo Estadual. Isto, fica evidenciado por diversos processos onde a Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central de Controle Interno, atua na elaboração de Notas Técnicas de Consultoria e Relatórios com os riscos e recomendações para que os controles sejam aprimorados.</p> <p>0007.160505/2020-14 – Portaria Conjunta nº 21, de 16 de abril de 2020; Aprova o Guia Orientativo de Compras e Contratações Diretas COVID-19 da Controladoria-Geral do Estado e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.</p> <p>0007.126416/2020-83 – Portaria nº 63 de 20 de março de 2020. Orienta, traça diretrizes e alerta as unidades administrativas orçamentárias acerca de procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparéncia relacionadas a eventuais contratações diretas, por emergência ou calamidade pública, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, bem como os motivados pela declaração de calamidade pública dispostas no art. 18 do Decreto Estadual 24.887/2020.</p> <p>0007.17998/2020-17 – Resolução nº 01/2020/CGE-GAB: Dispõe sobre orientações para procedimentos de consultoria em gestão de riscos nas contratações emergenciais do COVID-19 – quando demandado pela alta administração de cada unidade, conforme o art. 3º da Portaria n. 63, de 20 de março 2020.</p> <p>Processos: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zk6HRSSNV0J8ZAGgsS-nh_TzBjM6bPfAUFZIXvwcBM/edit#gid=1909041757">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zk6HRSSNV0J8ZAGgsS-nh_TzBjM6bPfAUFZIXvwcBM/edit#gid=1909041757</a></p> <p>0032.38177/2020-71 - Nota de Consultoria –0013833741</p> <p>0026.34328/2020-56 - Nota de Consultoria –0014043791</p> <p>0026.05246/2020-98 - Nota de Consultoria –0014592177</p> <p>0007.215025/2020-06 - Nota de Consultoria –0012407134</p>	<a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zk6HRSSNV0J8ZAGgsS-nh_TzBjM6bPfAUFZIXvwcBM/edit#gid=1909041757">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zk6HRSSNV0J8ZAGgsS-nh_TzBjM6bPfAUFZIXvwcBM/edit#gid=1909041757</a>
<b>Respostas aos riscos</b>	Acompanhar os resultados das operações e promover os ajustes necessários para que sejam alcançados os objetivos da organização,	<b>CNE-AR-RR 01</b>	A administração avalia os resultados das atividades de controle e dos trabalhos de auditoria e, se necessário, determina que sejam adotadas providências?	Atende totalmente	<p>Relatório de Atividades da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI (Exercícios 2019/2020)</p> <p>PAAI 2019/2020</p> <p>Publicação de Portaria nº 36/2019/CGE-COORD que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Item 21: Ressalvas/Recomendações.</p> <p>O atendimento das recomendações decorrentes das atividades de fiscalização e auditoria são acompanhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Recomendações da Controladoria Geral do Estado.</p>	<p>Processo SEI: 0007.484524/2020-33 ID: Relatório de Atividades GFAI (0015812042)</p> <p><a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/02/Doe_14_02_2019-COMPLETO.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/02/Doe_14_02_2019-COMPLETO.pdf</a></p> <p>Portaria nº 36/2019/CGE-COORD p. 170 - 183</p> <p>PAAI 2019 - Processo SEI 0007.100670/2019-83 PAAI 2020 - Processo SEI 0007.106584/2020-18 <a href="http://monitoramento.cge.ro.gov.br/">http://monitoramento.cge.ro.gov.br/</a></p>
<b>Informação e comunicação - é o fluxo de informações dentro de uma entidade, envolvendo considerações quanto à qualidade das informações, comunicação interna e externa e métodos de comunicação.</b>						
Aspectos Avaliados	Objetivo de Controle	Referência	Descrição das atividades, programas ou controles estabelecidos para atender o objetivo de controle	AUTOAVALIAÇÃO	Descrever as evidências da implementação do Controle	Evidência documental
<b>Governança de TI</b>	Identificar as necessidades de informação	<b>CNE-IC-CSI 01</b>	Existe mecanismos de avaliação de satisfação do usuário para verificar se o processamento dos sistemas de informação é confiável e os relatórios tempestivos?	Atende totalmente	Existem mecanismos objetivos de Nível de Satisfação do Usuário (NPS) para todos os serviços oferecidos pela SETIC.	<a href="http://wiki.setic.ro.gov.br/doku.php?id=start:estatisticas">http://wiki.setic.ro.gov.br/doku.php?id=start:estatisticas</a>
	Obter dados relevantes de fontes fidedignas	<b>CNE-IC-CSI 02</b>	O sistema de TI é centralizado e propicia controle uniforme aplicado a todo grupo, incluindo controles gerais de acesso e outros controles?	Atende em parte	A SETIC é o órgão central, porém existem Gerências de TIC nas demais secretarias do Estado. SEFIN, SESDEC, DETRAN, SEDUC e SEPONG têm estrutura própria de TIC. Nesse sentido, a SETIC auxilia e controla somente os órgãos que não possuem setor de TI em sua estrutura, atuando ainda como órgão de interligação entre as unidades.	
	A administração deve definir e implementar um sistema de informações e atividades de controle relacionadas para alcançar os objetivos e alcançar os riscos	<b>CNE-IC-GOV TI 01</b>	A Governo do Estado possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?	Decidiu adotá-lo	Em correção da minuta, previsão de publicado até o final de fevereiro	Processo SEI: 0024.514967/2020-58
		<b>CNE-IC-GOV TI 02</b>	A Governo do Estado possui um documento formal publicado que estabeleça procedimento quanto ao uso da TI pelos servidores, conhecido como Política de Uso Aceitável ou Política de Segurança da Informação?	Decidiu adotá-lo	Política de Segurança da Informação será publicado até o final de fevereiro	Processo SEI: 0024.255843/2020-25
		<b>CNE-IC-GOV TI 03</b>	A Governo do Estado possui um quadro próprio com servidores de carreira da área de Tecnologia da Informação?	Atende totalmente	Lei Complementar 868/2016, que altera a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, cria as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista em Tecnologia da Informação e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, Resultado Final do Concurso Público SEPONG/RO, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEPE, de 31 de julho de 2017.	<a href="http://dteil.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC868.pdf">http://dteil.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC868.pdf</a> <a href="http://netstorage.fgv.br/sepogro/055_-_Homologacao_do_Resultado_Final_da_Concurso_Publico_SEPONG-RO.pdf">http://netstorage.fgv.br/sepogro/055_-_Homologacao_do_Resultado_Final_da_Concurso_Publico_SEPONG-RO.pdf</a>
		<b>CNE-IC-GOV TI 04</b>	A Governo do Estado define as competências necessárias para as atividades de seu pessoal de TI (área de formação, especialização, etc...)?	Atende totalmente	Lei Complementar 868/2016, que altera a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, cria as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista em Tecnologia da Informação e Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação.	
		<b>CNE-IC-GOV TI 05</b>	A Governo do Estado disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para o pessoal de TI?	Atende totalmente	No ano de 2020 houve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensino a distância para atender às necessidades da SETIC.	Processo SEI: 0024.246088/2020-98
<b>Disseminação de acompanhamento de resultados</b>	A administração deve comunicar internamente as informações necessárias e de qualidade	<b>CNE-IC-DAR 01</b>	A Direção se comunica frequentemente com supervisores internos, com o conselho de gestores e com todos os níveis de chefia, mantendo-os informados sobre questões relacionadas ao desempenho do órgão, riscos e iniciativas importantes em andamento na entidade?	Atende totalmente	A comunicação é realizada por meio das ações de coordenação de planejamento e gestão do Governo do Estado que são exercidas pela Câmara de Coordenação e Governança Estadual, subsidiada por seus Comitês Táticos, conforme a Lei Complementar n. 1.039 de 25 de outubro de 2019.	Organograma CGE - PDF

<b>Estabelecimento de responsabilidades relacionados ao controle interno</b>	Assegurar que as informações relevantes para a preparação das demonstrações financeiras, bem como as regras relativas às atividades da entidade, foram comunicadas na forma e no momento adequados, possibilitando a execução apropriada das atividades.	<b>CNE-IC-RCI 01</b>	Políticas, regulamentos, organogramas e os procedimentos são documentados e distribuídos aos servidores.	Atende totalmente	Publicação de documentos no site <a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br">www.contabilidade.ro.gov.br</a> ; Divulgação de eventos e reuniões para divulgação dos procedimentos de fechamento contabil.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br">www.contabilidade.ro.gov.br</a>
--	--	----------------------	--	-------------------	--	--

**Monitoramento de Controles - atividades gerenciais estabelecidas e executadas para avaliar a qualidade do desempenho do controle interno ao longo do tempo e para corrigir prontamente as deficiências constatadas, incluindo os achados de auditoria e de outras revisões.**

Aspectos Avaliados	Objetivo de Controle	Referência	Descrição das atividades, programas ou controles estabelecidos para atender o objetivo de controle	AUTOAVALIAÇÃO	Descrever as evidências da implementação do Controle	Evidência documental
<b>Auditória Interna</b>	A administração deve estabelecer e realizar atividades para monitorar o sistema de controle interno.	<b>CNE-MC-AI 01</b>	Existe legislação do Estado que define o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna. A legislação estabelece a posição da atividade da auditoria interna dentro da organização; autoriza o acesso aos registros, ao pessoal e às propriedades para o desempenho dos trabalhos de auditoria; e define o escopo das atividades de auditoria interna?	Atende totalmente	Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.	<a href="http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEI/Livros/Files/D23277.pdf">http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEI/Livros/Files/D23277.pdf</a>
		<b>CNE-MC-AI 02</b>	Existe condições para que a auditoria interna seja independente e proficiente? O controlador não depende do auxílio de outros órgãos para realização do mister de controle, salvo a utilização eventual do suporte de especialistas para atividades determinadas e a formalização de parcerias técnico-operacionais.	Atende totalmente	*Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 - Art 2º, Inciso V - Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa); Art. 11, São atribuições e responsabilidades do Controlador-Geral do Estado: XVI - solicitar de qualquer órgão integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da CGE;"	<a href="http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEI/Livros/Files/D23277.pdf">http://diel.casacivil.ro.gov.br/COTEI/Livros/Files/D23277.pdf</a>
		<b>CNE-MC-AI 03</b>	Existe Plano de auditoria interna com utilização de metodologia baseada em risco, com base nos objetivos e metas vigentes?	Atende totalmente	Os PAIs 2019/2020 almejam desenvolver ações de controle que abrem áreas ligadas às atividades orçamentárias, financeiras, suprimento de bens e serviços, recursos humanos, patrimônio e operacionais. Nesse processo, foram feitos diagnósticos das áreas mais sensíveis da entidade, com base em metodologia específica (Auditoria Baseada em Riscos - ABR). A seleção das atividades de auditoria para os exercícios obedecem aos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Tais escalonamentos foram realizados de acordo com os programas, ações e atividades dispostas na Lei Orçamentária Anual do Governo do Estado de Rondônia.	"PAAI 2019 - Processo SEI 0007.100670/2019-83 - Portaria 47. PAAI 2020 - Processo SEI 0007.106564/2020-18 - Portaria 51."
		<b>CNE-MC-AI 04</b>	A auditoria interna possui quadro de pessoal compatível com as necessidades?	Atende em parte	Não, as novas funções impostas à CGE, descritas no documento ID (0016210447) são desempenhadas cumulativamente com as atividades ordinárias de controle por uma equipe diminuta em razão do retorno de servidores disponibilizados/cedidos às suas respectivas Unidades Gestoras de origem, servidores exonerados, atrasados, dentre outros movimentos, fazendo com que a CGE redistribua as respectivas responsabilidades remanescentes aos demais servidores. Ressalta-se que as atividades se acumularam ainda mais com o advento da pandemia, cenário que obrigou a CGE a atuar em diversificadas demandas, caracterizando o quadro de pessoal insuficiente e incompatível com as necessidades vigentes. Em vista deste cenário, a alta administração está pleiteando junto à MENP a convocação de mais 44 aprovados no último concurso público da CGE.	Processo SEI: 0007.186348/2018-52 Ofício 353 (0016210447)
		<b>CNE-MC-AI 05</b>	A auditoria interna possui quadro de pessoal composto por servidores de carreira própria de atividades de controle?	Atende totalmente	*Realização de Concurso Público para Auditores e Assistentes de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia em 2018: EDITAL N. 285/GCP/SEGEPE, 30 de novembro de 2017 Convocação dos Aprovados no Concurso Público: Decreto Estadual n. 23.044 Edital n. 111/2019/SEGEPE-GCP"	Processo SEI - 0007.186348/2018-52
		<b>CNE-MC-AI 06</b>	O órgão de controle interno do Governo do Estado estabelece plano de avaliação dos sistemas de controles internos das secretarias e entidades que integram a Governo do Estado e efetivamente o executa?	Atende em parte	Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, que traz no seu Art. 22 - Inciso III, a atribuição da Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento de avaliar o desenvolvimento e o desempenho dos controles internos da gestão; Portaria nº 14/2020/CGE-GAB - Institui comissão com o intuito de avaliar a estrutura dos controles internos em nível de entidade no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, tendo como base a estrutura COSO, bem como designa servidores para compor a referida comissão. Cabe ressaltar que este controle passou a ser planejado ainda no final do exercício de 2019, contudo, foi interrompido pelo contexto da pandemia que demandou o redirecionamento da força de trabalho para outros controles mais urgentes ao estado de calamidade pública. Há previsão de realização de avaliações internas conforme minuta de Decreto estadual que institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta - PROIN, em todos os Órgãos e Entidades no âmbito do Estado de Rondônia, excetuadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista e dâ outras provisórias. Art. 8º. A gestão de riscos associados ao tema da integridade, consiste no processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado por cada Órgão ou Entidade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no artigo 11 a nº 1º do artigo 15 deste Decreto, e adaptada a metodologia criada pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, que contempla as atividades de analisar, identificar, mapear, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;	Processo SEI: 0007.015430/2020-18 Processo SEI: 0007.012653/2021-12 Ofício nº 60/2021/CGE-GAB

	<b>CNE-MC-AI 07</b> O órgão de controle interno estabelece plano de monitoramento em relação às verificações e recomendações resultantes de auditorias e outras avaliações?	Atende totalmente	Sistema de Monitoramento da Controladoria Geral do Estado de Rondônia como ferramenta de acompanhamento dos objetos de monitoramento provenientes das ações de controle da CGE ou dos órgãos de controle externo.	Processo SEI 0007.467732/2020-76	
	<b>CNE-MC-AI 08</b> Há um plano de avaliação estabelecido e os controles internos administrativos são testados quanto a sua existência, adequação e efetividade;	Atende totalmente	Conforme minuta de Decreto estadual que institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta - PROIN, em todos os Órgãos e Entidades no âmbito do Estado de Rondônia, executadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista é dá outras provisões.  Art. 8º. A gestão de riscos associados ao tema da integridade, consiste no processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado por cada Órgão ou Entidade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no artigo 11 e no § 1º do artigo 15 deste Decreto e obedecida a metodologia criada pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, que contempla as atividades de analisar, identificar, mapear, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.  Art. 11. Inciso V - desenho e implantação dos mecanismos e procedimentos de controle interno.	Processo SEI: 0007.012653/2021-12 Ofício nº 60/2021/CGE-GAB	
	<b>CNE-MC-AI 09</b> Revisão e avaliação dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras, com utilização da metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;	Atende totalmente	A CGE/IRO elaborou metodologia própria, através de Portarias e Resolução, para avaliar os procedimentos realizados por outros órgãos do Executivo Estadual. Isto, fica evidenciado por diversos processos onde a Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central de Controle Interno, atua na elaboração de Notas Técnicas de Consultoria e Relatórios com os riscos e recomendações para que os controles sejam aprimorados.  0007.160505/2020-14 – Portaria Conjunta nº 21, de 16 de abril de 2020: Aprueba o Guia Orientativo de Compras e Contratações Diretas COVID-19 da Controladoria-Geral do Estado e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 0007.128416/2020-83 - Portaria nº 63 de 20 de março de 2020: Orienta, traça diretrizes e alerta as unidades administrativas orçamentárias acerca de procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparéncia relacionadas a eventuais contratações diretas, por emergência ou calamidade pública, com fulcro no art. 2º, IV, da Lei n. 8.666/93, bem como as motivadas pela declaração de calamidade pública dispostas no art. 18 do Decreto Estadual 24.887/2020. 0007.17998/2020-80 - Resolução nº 0007.17998/2020/CGE-GAB: Dispõe sobre orientações para procedimentos de controle interno relativos a decisões de contratações emergenciais do COVID-19 - quando demandado pela alta administração de cada unidade, conforme o art. 3º da Portaria n. 63, de 20 de março 2020. Processos: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1sk6HRSSNVPOj8ZAGgsS-nh_TzBjM6bPfAUFXIXvwvBM/edit#gid=1909041757">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1sk6HRSSNVPOj8ZAGgsS-nh_TzBjM6bPfAUFXIXvwvBM/edit#gid=1909041757</a> 0032_381771/2020-71 - Nota de Consultoria – 0013833741 0026_343281/2020-56 - Nota de Consultoria – 0014043791 0026_052469/2020-98 - Nota de Consultoria – 0014592177 0007_215025/2020-06 - Nota de Consultoria – 0012407134	<a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1sk6HRSSNVPOj8ZAGgsS-nh_TzBjM6bPfAUFXIXvwvBM/edit#gid=1909041757">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1sk6HRSSNVPOj8ZAGgsS-nh_TzBjM6bPfAUFXIXvwvBM/edit#gid=1909041757</a>	
<b>Padrão profissional da auditoria interna</b>	Assegurar que a auditoria interna adiciona valor à organização	<b>CNE-MC-PP 01</b> As Normas Profissionais adotadas baseiam-se nas Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna, incluindo o respectivo código de ética da profissão, adotadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA)?	Atende totalmente	Portaria nº 3/2020/CGE-GFA: Dispõe sobre os procedimentos de auditoria para as ações de controle da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.  Instrução Normativa nº 1/2020/CGE-GFA - Disciplina e padroniza as normas de fiscalização aplicáveis às atividades do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.	Processo SEI 0007.006682/2020-56 Processo SEI 0007.405926/2020-80
		<b>CNE-MC-PP 02</b> Métodos de trabalho documentados por meio de Manual de Auditoria Interna?	Atende totalmente	a) Modelo de Planejamento de Auditoria Interna; b) Modelo Relatório de Auditoria Interna.	a) 0007.424477/2019-35 b) 0007.294885/2020-90
	Estabelecimento de canais de comunicação com o público de modo a promover o conhecimento por todo o governo das opiniões e percepções dos cidadãos, servidores, setor privado e funcionários e outras partes interessadas relevantes.	<b>CNE-MC-EO 01</b> Há um órgão de ouvidoria instituído?	Atende totalmente	A Ouvidoria Geral do Estado - OGE, que atua no recebimento de manifestações, entre as quais (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios), que realiza os devidos tratamentos e encaminhamentos das demandas aos órgãos e setores apuratórios, conforme Lei 13460/2017 que foi regulamentada pelo decreto 24.950 de 13 de abril de 2020.	<a href="http://dteil.casacivil.m.gov.br/COTEL/Livros/Files/D24950.pdf">http://dteil.casacivil.m.gov.br/COTEL/Livros/Files/D24950.pdf</a>

<b>Estrutura de Ouvidoria</b>	<b>CNE-MC-EO 02</b>	Recebimentos de denúncias de fraudes, corrupção e outras irregularidades.	Atende totalmente	<p>Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, p.3-5, que regulamenta no âmbito do poder Executivo do Estado de Rondônia os capítulos III, IV e VI da Legislação de âmbito federal: Lei nº 13.460, DE 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.</p> <p>PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual.</p> <p>CARTILHA DO OUVIDOR, que visa orientar quanto aos procedimentos a serem adotados em suas práticas profissionais. A cartilha foi desenvolvida com o objetivo de esclarecer dúvidas quanto ao mister da profissão, buscando estimular a construção de competências relacionadas ao recebimento e tratamento das diversas demandas pelas ouvidorias públicas, contribuindo para a qualificação dos servidores públicos que trabalham no combate à corrupção, bem como para aprimoramento da Administração Pública.</p> <p>As denúncia, reclamações e elogios podem ser realizadas por meio do Canal Fala.BR, cujo link está disponível na página inicial do Portal do Governo e nas páginas iniciais de todos os sites institucionais dos órgãos e secretarias da Administração Pública do estado de Rondônia.</p>	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D24950.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D24950.pdf</a> Processo nº 0007.023983/2021-25 - Portaria Conjunta - 35/2021 Processo SEI: 0068.386855/2020-94 (CARTILHA DO OUVIDOR) <a href="https://falebr.rgu.gov.br/publico/RO/Manifestacao/RegistrarManifestacao">https://falebr.rgu.gov.br/publico/RO/Manifestacao/RegistrarManifestacao</a>
	<b>CNE-MC-EO 03</b>	Apuração de denúncias envolvendo licitações e contratos	Atende totalmente	<p>Decreto nº. 23.907, de 15 de maio de 2019 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</p> <p>Instrução Normativa nº 12/2019/CGE-GAB que define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata o Decreto Estadual nº 23.907 de 15 de maio de 2019, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual do Estado de Rondônia.</p> <p>FLUXOGRAMA PAR</p>	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23907.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23907.pdf</a> IN em pdf - anexa ao processo Fluxograma em pdf - anexo ao processo

Avaliado por:		Revisado por:	
Data da avaliação:		Data da revisão:	
Cargo e Matrícula:		Cargo e Matrícula:	

**Governo do Estado de Rondônia**

**Auditória Financeira BGE 2019**

**Avaliação do Risco de Controle**

**QACI - Questionário de Avaliação de Controle Interno no Ambiente de TI - SIAFEM**

Aspectos analisados	Referência	Descrição	AUTOAVALIAÇÃO	Descrever as evidências da implementação do Controle	Evidência documental
Controle de acesso à rede, sistemas aplicativos e banco de dados	CNE-TI-CA 01	Procedimentos de concessão de acesso	Atende totalmente	Solicitação de acesso se dá através da funcionalidade interna do SIGEF de "Solicitar Acesso SIGEF", descrito no item 3.3.1 do Manual de Procedimento do Usuário disponibilizado na área de Manuais do SIGEF.	SIGEF/RO – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - Manual de Procedimento do Usuário.
	CNE-TI-CA 02	Procedimentos de revisão de acesso	Atende totalmente	Periodicamente o sistema exige a troca obrigatória da senha, atuamente com prazo parametrizado está em 180 dias.	SIGEF/RO – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - Manual de Procedimento do Usuário.
	CNE-TI-CA 03	Procedimentos de bloqueio de acesso	Atende totalmente	<p>Senha informada diferente da cadastrada – 3ª tentativa: sistema registra no Controle de Ocorrências a observação “3ª Tentativa de acesso ao sistema negado, usuário usando o CPF + &lt;Número-CPF&gt; no IP &lt;número do IP&gt;”, o número do CPF, bloqueia o usuário e exibe a mensagem 0012.</p> <p>As permissões atribuídas ao usuário possuem data de expiração, caso a data exceda o usuário acessa o sistema, mas não consegue realizar transação;</p> <p>Logon Usuário Após 90 dias sem acesso o usuário é bloqueado. O sistema verifica que o ator não utilizou o sistema por 90 dias. O sistema bloqueia o usuário, atualiza a data de último acesso do mesmo, registra no Controle de Ocorrências a observação “O Usuário CPF &lt;Número-CPF&gt; foi bloqueado por falta de utilização do sistema” e exibe a mensagem 0035.</p> <p>Existe a possibilidade integrar com sistema de RH e caso o servidor seja demitido ou entre em férias e tentar acessar o sistema neste período, o usuário é bloqueado. (JCS 076 - WS Integração Sigef x SigRH).</p>	SIGEF/RO – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - Manual de Procedimento do Usuário.
	CNE-TI-CA 04	Ferramentas utilizadas para gerenciamento de acesso	Atende totalmente	Existe a funcionalidade UCS 009 - Listar Log Acesso, com acesso limitado, de arcodo com perfil associado ao usuário.	SIGEF/RO – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - Manual de Procedimento do Usuário.
Parâmetros de senhas	CNE-TI-PS 01	Parâmetros de senha registrados nos sistemas aplicativos e na rede interna, para realização de acesso pelos usuários	Atende totalmente	<p>Regras definidas no item 3.6 do Manual de Procedimentos disponibilizado na área de Manuais do SIGEF:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A senha deve possuir no mínimo 8 caracteres e no máximo 10.</li> <li>- A senha deve possuir no mínimo 3 números, não permitindo que sejam números sequenciais. Por exemplo: 123, 765.</li> <li>- A senha deve possuir no mínimo 3 letras, não permitindo que sejam sequenciais. Por exemplo: AbC, abc, ONM, oNm.</li> <li>- A senha deve possuir, no mínimo, um caractere especial, como por exemplo: #, *, %.</li> <li>- A senha não deverá conter parte ou todo nome ou sobrenome do usuário.</li> <li>- A senha não deve conter parte ou todo o apelido do usuário.</li> </ul> <p>20Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A senha não poderá ser igual à contra senha.</li> <li>- A senha e a contra senha não podem ser iguais à anteriormente cadastrada.</li> <li>- O sistema diferencia caracteres maiúsculos de minúsculos</li> </ul>	SIGEF/RO – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - Manual de Procedimento do Usuário.
Antivírus	CNE-TI-AV 01	Programa de antivírus atualizado em todas as estações de trabalho e servidores	Atende totalmente	A Secretaria de Finanças adquiriu a ferramenta de prevenção Kaspersky e recebe as definições mais recentes de prevenções as definições de vírus.	

Rastreabilidade	<b>CNE-TI-RAS 01</b>	Log e trilha de auditoria para as principais atividades realizadas nos sistemas aplicativos	Atende totalmente	Alguns módulos possuem tabela de histórico a exemplo CTR e GGG, os demais utilizam conceito de auditoria automática.	
Gerenciamento de softwares	<b>CNE-TI-GER 01</b>	Gerenciamento dos softwares instalados nas estações de trabalho e servidores	Atende em grande parte	Os Softwares utilizados na SEFIN são previamente avaliados pela GETIC, que analisa viabilidade e custos para aceitação ou desaprovação destes.	
Desenvolvimento, aquisição e manutenção de sistemas, aplicativos, bancos de dados, sistemas operacionais e rede	<b>CNE-TI-DES 01</b>	Processos para desenvolvimento e aquisição de sistemas aplicativos, banco de dados e demais componentes de tecnologia da informação	Atende totalmente	Todos os Softwares adquiridos pela SEFIN são previamente estudados para cada finalidade e conforme necessidade.	
	<b>CNE-TI-DES 02</b>	Processos para manutenção de sistemas, aplicativos, bancos de dados e demais componentes de tecnologia da informação, incluindo os procedimentos para inclusão em ambiente de produção.	Atende em grande parte	As manutenções em ambiente de Homologação ocorrem conforme solicitação ou necessidade de disponibilização de novas funcionalidades para avaliação, em ambiente de produção há uma janela para publicação de aplicação de 6:30 às 7:30 de segunda a sexta.	
Processamento de dados dos sistemas de informação	<b>CNE-TI-PDS 01</b>	Crítérios para solicitar, aprovar e programar as rotinas de processamento de dados	Atende em grande parte	Atualmente a Secretaria conta com um Comitê Estratégico de TI - CETI, onde todos as solicitações novas de desenvolvimento são apresentadas e através de votação são deliberadas, incorrendo em uma programação de demandas de TI, esclarecidas no Plano Diretor da Secretaria. Toda alteração no sistema é previamente documentado e autorizado através de uma RCM (Relatório de Controle de Mudança), o qual aponta documentalmente os ajustes necessários, impactos e interatividade aplicada, podendo no final do processo gerar um RCQ (Relatório de Controle de Qualidade) ou não.	
	<b>CNE-TI-PDS 02</b>	Procedimentos de controles para identificar, monitorar e corrigir falhas na execução das rotinas de processamento	Atende totalmente	No âmbito do SIGEF há funcionalidades de monitoramento de qualidade, que automaticamente coletam informações de falhas, realizando acionamento das partes técnicas responsáveis, gerando demandas de atendimento.  No âmbito de infraestrutura são utilizadas ferramentas de monitoramento como Zabbix e Grafana, estendendo-se a aplicativo de mensagem como Telegram e email.	
Back-up	<b>CNE-TI-BCK 01</b>	Procedimentos de backup e restore	Atende totalmente	São realizados procedimentos automáticos para backups diários, com funcionalidade de restore sistematizado.	
	<b>CNE-TI-BCK 02</b>	Política de Backup	Atende totalmente	São definidas rotinas de backup, sendo incremental durante a semana e backup full a cada duas semanas.	

	<b>CNE-TI-BCK 03</b>	Armazenamento adequado dos dados de backup	Atende em grande parte	Recentemente a Secretaria adquiriu nova solução de armazenamento em fita, onde são gravados os backups de segurança e as mídias são replicadas para outro local diferente do Data Center atual, de forma a garantir a preservação dos dados em caso de sinistro. Porém ainda não possuímos um cofre seguro para correto armazenamento.	
Centro de processamento de dados	<b>CNE-TI-CPD 01</b>	Controle de acesso físico e de ambiente do CPD	Atende em parte	O controle de acesso é feito pelo Sistema Integrado de Segurança Eletrônica - SISEL da Casa Militar. Cada Unidade Gestora faz a solicitação via SEI para cadastro de perfis de acesso dos técnicos de TI e demais colaboradores no sistema FORACESSO para que os mesmos tenham acesso ao Data Center. Em caso de emergência, a Unidade Gestora faz a solicitação através do sistema S-GESEG onde é feita a liberação temporária do solicitante. A segurança eletrônica é feita através de fechaduras eletromagnéticas e controladora com cartão de proximidade e biometria. A segurança também conta com câmeras de vigilância que são integradas ao centro de monitoramento da Casa Militar.	Fotos das câmeras de vigilância e controladoras por biometria e cartão magnético.
Monitoramento das operações	<b>CNE-TI-MON 01</b>	Acompanhamento do funcionamento da infraestrutura de TI: sistemas aplicativos, servidores, bancos de dados, redes e seus dispositivos, storages e links (dados e voz)	Atende totalmente	Sim, tanto as áreas de desenvolvimento quanto infraestrutura mantêm um monitoramento de todos ativos de TI da Secretaria de Finanças.	
Gestão de crises e continuidade dos negócios	<b>CNE-TI-GCC 01</b>	Plano de continuidade dos negócios	Atende em grande parte	O Comitê de TI da Secretaria - CETI, instituído por meio do Decreto n. 19.713, de 15 de abril de 2015 é responsável em gerir a continuidade de negócios, elencando prioridades e atendendo o pleito do foco da missão e visão da Secretaria de Finanças.	<a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/04/Decreto_15_04_2015.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/04/Decreto_15_04_2015.pdf</a>
	<b>CNE-TI-GCC 02</b>	Testes periódicos dos planos de contingência e continuidade dos negócios	Decidiu adotá-lo	A criação do Comitê de TI da SEFIN tem dado os primeiros passos nos projetos de continuidade de negócios dentro da SEFIN.	
	<b>CNE-TI-GCC 03</b>	Duplicação de sites	Decidiu adotá-lo	Em fase de contratação de solução de armazenamento correto de servidores de dados.  A SEFIN está preparando o Prédio onde ficava a Empresa Atalaia para atender alguns serviços de TI e criação de um novo Data Center.	
	<b>CNE-TI-GCC 04</b>	No-breaks	Atende totalmente	Atualmente a Secretaria possui 2 nobreaks de alta capacidade, em paralelo, responsável pela preservação do fornecimento de energia até a entrada dos geradores que atendem o PRM.	

Avaliado por:		
Data da avaliação:		
Cargo e Matrícula:		

Componente CI	Objetivo de controle	Riscos	Referência	Descrição	AUTOAVALIAÇÃO	Descrever as evidências da implementação do Controle	Evidência documental
Normatização e regulamentação de procedimentos, políticas contábeis e atividades de controle	As políticas contábeis da entidade refletem as mais recentes normas contábeis e são documentadas e comunicadas de forma apropriada para alcançar consistência por todas as unidades de orçamentárias e períodos contábeis.	Adoção de práticas contábeis em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	CTR-FC-NOR 01	Existem procedimentos de identificação e atualização de normas relacionados a Contabilidade Pública?	Atende totalmente	A SUPER/RO elabora periodicamente os Roteiros de atualização das normas contábeis, estando eles todos disponíveis na página web.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/</a>
			CTR-FC-NOR 02	Existe processo estabelecido para o pessoal da administração e contabilidade identificar todos as normas relacionadas a Contabilidade que afetam a entidade?	Atende totalmente	Os roteiros contábeis têm por objetivo instituir regras e procedimentos contábeis com vistas à harmonização dos registros referentes aos procedimentos: orçamentários, patrimoniais e específicos, sem esgotar o assunto, pois o mesmo é, por sua natureza e complexidade, mutável e extremamente dinâmico e tampouco tem o caráter de substituir o conhecimento da legislação orçamentária, contábil e financeira.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/</a>
		Descumprimento do § 1º do art. 51 da LC 101/2000 (LRF), impedimento do recebimento de transferências voluntárias da União	CTR-FC-NOR 03	Existe Plano de transição para implementação de procedimentos contábeis patrimoniais, com cronograma detalhado e atribuições de responsáveis?	Atende totalmente	Portaria n. 542 de 06 de setembro de 2017, que regulamenta e estabelece as novas regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado.	Processo SEI: 0030.482202/2020-62
	A administração deve documentar as responsabilidade por meio de políticas e detalhar em procedimentos como elas devem ser cumpridas	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	CTR-FC-NOR 04	Definição e documentação de funções e responsabilidades no processo de fechamento contábil e preparação das demonstrações contábeis.	Atende totalmente	Lei Complementar nº 911 de 12 de dezembro de 2016 - Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC911-PL.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC911-PL.pdf</a>
	O processo de fechamento contábil e reporte financeiro está bem estabelecido e documentado, inclusive quanto à identificação e atualização de exigências do TCE-RO e prazos finais internos e externos; metodologia, formato e frequência de análises exigidas; e conteúdo dos relatórios de cada unidade orçamentária.	Ausência de orientação de atividades não alinhadas com o planejamento, possibilitando a obtenção de resultados em desacordo com os objetivos estabelecidos.	CTR-FC-NOR 05	O processo de fechamento contábil e preparação das demonstrações contábeis e fiscais está bem estabelecido e documentado.	Atende totalmente	Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o encerramento o exercício - orienta sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2019/11/Manual-de-An%C3%A1lises-e-Procedimentos-Cont%C3%A1beis-para-Encerramento-do-Exerc%C3%ADcio-2019-1.pdf">http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2019/11/Manual-de-An%C3%A1lises-e-Procedimentos-Cont%C3%A1beis-para-Encerramento-do-Exerc%C3%ADcio-2019-1.pdf</a>
		Integridade- Dados perdidos ou alterados de forma indevida quando do fechamento contábil e migração do balancete para as demonstrações financeiras	CTR-FC-NOR 06	Existe Política de acessos a transações contábeis (estrutura do plano de contas)?	Atende totalmente	Mapa do Navega - SIAFEM,	Mapa do Navega no SIAFEM, extraído por meio do NET DIVER.

		Integridade, competência e exatidão - Ausência de realização de procedimentos necessários para suportar os registros contábeis	<b>CTR-FC-NOR 07</b>	Os procedimentos e cronogramas para a comunicação de informações relevantes (calendário de fechamento) que afetam o processo de fechamento contábil estão estabelecidos, suficientemente documentados e atualizados de forma oportuna?	Atende totalmente	Decreto do Encerramento do Exercício e Instruções Normativas.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/decretos/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/decretos/</a> <a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/instrucoes-normativas/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/instrucoes-normativas/</a>
Atribuição de responsabilidade e delegação de autoridade	Papéis e responsabilidades no processo de fechamento financeiro e reporte, inclusive uma necessária compreensão das operações da entidade e conhecimento contábil apropriado, estão claramente definidos, documentados, atualizados e comunicados aos departamentos e indivíduos apropriados de forma oportuna e atualizados periodicamente.	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-RDA 01</b>	Existe Definição e documentação de funções e responsabilidades no processo de fechamento contábil e preparação das demonstrações contábeis?	Atende totalmente	O Sistema de Contabilidade do Poder Executivo tem suas finalidades, atividades, organização e competências definidas pela Lei Complementar n. 911/2016, Decreto n. 22.180/2017 e Portaria n. 535/GAB/SEFIN.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC911-PL.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC911-PL.pdf</a> <a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2013/05/Decreto22180.pdf">http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2013/05/Decreto22180.pdf</a>
		Ausência de monitoramento, possibilitando a execução de atividades em desacordo com as regras ou objetivos estabelecidos.	<b>CTR-FC-RDA 02</b>	O órgão central de contabilidade possui autoridade sobre a contabilidade descentralizada?	Atende totalmente	A autoridade do Órgão Central está disposta no § 2º, art. 5º da Lei Complementar n. 911/2016.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC911-PL.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC911-PL.pdf</a>
		Ausência de supervisão adequada, possibilitando o fechamento contábil sem a análise e a aprovação necessária.	<b>CTR-FC-RDA 03</b>	Existe atribuição formal de responsabilidade de revisão e monitoramento do processo de fechamento contábil?	Atende totalmente	Por meio de conciliação pelas unidades setoriais e seccionais, e reconciliação por meio das Contadorias Centrais.	Lei Complementar n. 911/2016, Decreto n. 22.180/2017 e Portaria n. 535/GAB/SEFIN.
Compromisso com competência	A administração deve demonstrar compromisso com a competência ao recrutar, desenvolver e manter pessoas competentes:	Atividade executadas por profissionais sem capacitação técnica apropriada, ou com postura inadequada, propiciando geração de erros nas demonstrações contábeis.	<b>CTR-FC-CCC 01</b>	A Contabilidade possui quadro próprio com contadores de carreira com o perfil e qualificação adequada?	Atende totalmente	Sim, atualmente a SEFIN/RO conta com quadro próprio de Contadores regidos pela LC. n. 911/2016. Informação esta disponível no Portal Transparência do Governo do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.transparencia.ro.gov.br/RelacaoServidor/Grafico/">http://www.transparencia.ro.gov.br/RelacaoServidor/Grafico/</a>
Princípio da unidade de caixa	O recolhimento de todas as receitas é realizado e, estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria (Princípio da unidade de caixa)	Integridade, Existência, Exatidão - Existência de movimentação financeira sem registro contábil	<b>CTR-FC-PUC 01</b>	Existe controle centralizado (tesouraria) de todas as contas bancárias existentes, por cnpj, UG, saldo bancário e movimentação financeira?	Atende totalmente	Existe a Contadoria Seccional lotada na Gerencia de Contas Bancárias e Contadoria Central de Conciliação Bancária.	<a href="http://172.22.0.159/netdrive#file=(D_Siafem/Modelos/Ano2020/CONSOLIDADO/EXECUCAO_ORCAMENTARIA/CONCILIACAO_BANCARIA/CONCILIACAO_BANCARIA.mrk">http://172.22.0.159/netdrive#file=(D_Siafem/Modelos/Ano2020/CONSOLIDADO/EXECUCAO_ORCAMENTARIA/CONCILIACAO_BANCARIA/CONCILIACAO_BANCARIA.mrk</a>

Captura e processamento de dados	Dados relevantes, suficientes e confiáveis, necessários para registrar, processar e reportar cada evento ou transação não-rotineiros são capturados.	Exatidão - erros no processo de fechamento contábil gerando incisistência de saldos contábeis.	<b>CTR-FC-CPD 01</b>	Os órgãos do Sistema de Contabilidade realizam a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária (testes de consistência)?	Atende totalmente	Contadoria Central de Conformidade Contábil - Cada processo se refere ao RCC/MENSAL - Relatório de Conformidade Contábil.	<a href="#">0030.093065/2020-95, 0030.141809/2020-95,</a> <a href="#">0030.178968/2020-45, 0030.222099/2020-01, 0030.259639/2020-02,</a> <a href="#">0030.302807/2020-89, 0030.348999/2020-70, 0030.396611/2020-47.</a>
		Validade - lançamentos manuais efetuados sem documentação suporte.	<b>CTR-FC-CPD 02</b>	Processo de conferência e lançamento contábil é efetuado com base em documentação suporte?	Atende totalmente	A Diretoria Central de Contabilidade efetuou a conciliação central, por meio da Contadoria Central de Conciliação Bancária, correspondendo à conferência dos saldos contábeis dos estoques de disponibilidades financeiras em confronto com os saldos demonstrados nos extratos bancários das contas correntes, contemplando a correta evidencição qualitativa e quantitativamente em relatório próprio das possíveis diferenças entre os mesmos.	Processo: 0030.033711/2021-46
	Transferência de dados	Integridade - Não registrar todos os lançamentos contábeis necessários.	<b>CTR-FC-CPD 03</b>	Processo de interface com os sistemas que controlam a arrecadação, imobilizado, estoque, folha de pagamento e previdência são adequadamente estabelecidos e parametrizados.	Atende em menor parte	Arrecadação: SITAFE - Integrado Imobilizado: E-estado - Não integrado Estoque: Manual (Planilhas e Ofício SEI)/Unidade diretamente envolvida Folha de Pagamento: Governa - Não integrado Previdência: Manual (Planilhas e Ofício SEI)/Unidade diretamente envolvida- IPERON	Arrecadação: SITAFE - Integrado Imobilizado: E-estado - Não integrado Estoque: Manual (Planilhas e Ofício SEI)/Unidade diretamente envolvida Folha de Pagamento: Governa - Não integrado Previdência: Manual (Planilhas e Ofício SEI)/Unidade diretamente envolvida- IPERON
Identificação de transações relevantes	Captatura de transações (acordos, contratos)	Integridade - não registrar e/ou divulgar os empréstimos e acordos realizados.	<b>CTR-FC-IIR 01</b>	Existem procedimentos instituídos para identificação e controle de atos administrativos - Acordos, empréstimos, Convênio?	Atende totalmente	A Gerencia de Controle de Dívida Pública encaminha o Anexo 16, periodicamente, para a SUPER/RO.	<a href="#">0030.146218/2020-12: Anexo 16 - Empréstimos, Acordos e Financiamentos.</a>
	Transações com partes relacionadas	Transparência - Ausência de divulgação de transações envolvendo partes relacionadas.	<b>CTR-FC-IIR 02</b>	Existem procedimentos definidos para identificação de transações com partes relacionadas?	Atende totalmente	O procedimento está estabelecido no Roteiro Contábil 008/2018 - Investimentos.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2018/10/Roteiro-010-2018-Investimentos-Permanentes.pdf">http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2018/10/Roteiro-010-2018-Investimentos-Permanentes.pdf</a>
Reconciliações contábeis	Reconciliações para todas as contas significativas são executadas de forma apropriada, preparadas de forma oportuna e revisadas de forma independente. Problemas identificados são resolvidos e registrados no livro razão geral de forma oportuna.	Precisão - Registrar lançamentos contábeis de forma imprecisa (valor, qdte, competência).	<b>CTR-FC-REC 02</b>	Reconciliações para todas as contas são executadas de forma apropriada, preparadas de forma oportuna e revisadas de forma independente. Problemas identificados são resolvidos e registrados no livro razão geral de forma oportuna.	Atende totalmente	A IN 001-2017 SUPER/SEFIN DOE de 07/04/2017 – Procedimentos de Conciliação, Estabelece e Disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe-07_04_2017-ProcedimentosConciliacao.pdf">http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe-07_04_2017-ProcedimentosConciliacao.pdf</a> <a href="#">0030.519534/2020-18</a>
			<b>CTR-FC-REC 04</b>	Todas as contas transitórias e de controle são identificadas e revisadas periodicamente. Os ajustes necessários são devidamente documentados e revisados como parte deste processo.	Atende totalmente	Sim, conforme está evidenciado no Processo 0030.023361/2021-18.	<a href="#">0030.023361/2021-18 - Processo dos Valores Transitórios.</a>
Lançamentos Contábeis	Controles em torno de lançamentos de contábeis, inclusive lançamentos não rotineiros usados para registrar transações ou ajustes não usuais	Alteração de registros contábeis ou intervenção manual inadequada	<b>CTR-FC-LAC 01</b>	Todas as fontes de informação para rotinas contábeis e transações são identificadas e analisadas.	Atende totalmente	Estão todas disponíveis no site da SUPER/RO.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/</a>
			<b>CTR-FC-LAC 02</b>	Existe atividade de revisão de lançamentos manuais para identificar transações não usuais, verificando se os lançamentos manuais ou ajustes foram efetuados com base em documentação suporte e autorização.	Atende totalmente	Está estabelecido pelo Decreto N° 24.904, De 25/03/2020 - Estabelece procedimentos a serem adotados para a verificabilidade e qualidade das informações contábeis, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2020/08/D24904.pdf">http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2020/08/D24904.pdf</a> <a href="#">0030.519534/2020-18</a>
	Inserção de dados e alterações - Alterações feitas ao processo de fechamento contábil e reporte são válidas e autorizadas de forma apropriada.	O acesso indiscriminado para a realização de lançamentos manuais, facilita a ocorrência de erros e a realização de lançamentos fraudulentos.	<b>CTR-FC-LAC 03</b>	Os Procedimentos para realização de lançamentos contábeis estão adequadamente estabelecidos, há exigência de aprovação e revisão dos lançamentos.	Atende totalmente	Sim, conforme previsto no Decreto de Conformidade e evidenciado nos processos 0030.016120/2021-12 e 0036281863/2020-12.	Decreto n. 24904/2020 e a LC n. 911/2016. <a href="#">0036281863/2020-12 / 0030.016120/2021-12</a>

<b>Julgamentos e estimativas</b>	Projeções e julgamentos significativos associados com cada evento ou transação não-rotineiros são baseados nas mais recentes informações disponíveis e no entendimento da administração sobre as operações da entidade.	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-EST 01</b>	As políticas contábeis estão formalizadas e estabelecem com clareza os critérios para elaboração e contabilização das estimativas	Atende totalmente	Sim, os roteiros estão todos definidos e publicados no site da SUPER/RO.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/</a>
			<b>CTR-FC-EST 02</b>	Processo de elaboração e contabilização de provisões é estabelecido adequadamente, com os responsáveis e procedimentos.	Atende totalmente	Sim, os roteiros estão todos definidos e publicados no site da SUPER/RO.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/</a>
<b>Transações com partes relacionadas</b>	Identificação e apropriado registro de todos os eventos e transações com partes relacionadas	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-TPR 01</b>	Identificação de transações intragovernamentais e ajustes de eliminações decorrentes do processo de consolidação.	Atende totalmente	Sim, está previsto no Manual de Encerramento.	0030.166229/2020-19 / 0041.465631/2020-46 / 0030-500632/2020-73 <a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais/</a>
<b>Consolidação</b>	Todas as entidades dependentes são identificadas e incluídas no processo de consolidação	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-CSO 01</b>	No processo de consolidação de demonstrações contábeis as relações de dependência entre as entidades que compõe a Entidade são consideradas, as transações de todas as entidades dependentes estão incluídas na consolidação.	Atende totalmente	Sim, está previsto no Manual de Encerramento.	0030.166229/2020-19 / 0041.465631/2020-46 / 0030-500632/2020-73. <a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais/</a>
			<b>CTR-FC-CSO 03</b>	Existem procedimentos instituídos para assegurar o recebimento de informações contábeis tempestivas por parte das unidades orçamentárias?	Atende totalmente	Sim, com a expedição do Decreto de encerramento do Exercício, onde é estipulado datas para recebimento das informações das UG's.	<a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/decretos/">http://www.contabilidade.ro.gov.br/decretos/</a> <a href="#">Portaria que regulamenta a IN nº 65/2019.</a>
<b>Relatórios e Demonstrações Contábeis</b>	Listas de verificação e instruções de divulgação (ou outros mecanismos apropriados) são usados na preparação e revisão de todas as divulgações das demonstrações financeiras para assegurar integridade e consistência.	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-RDC 01</b>	Checklist e instruções para preparar demonstrações contábeis e assegurar o nível de divulgação apropriado. O checklist é conferido e revisado para assegurar a integridade das divulgações.	Atende totalmente	Manual de Elaboração das Demonstrações Contábeis.	Processo SEI: 0030.019850/2021-67; 0030.031606/2021-72; 0030.037144/2021-05
			<b>CTR-FC-RDC 03</b>	As notas explicativas e demonstrativos exigidos pela legislação são preparados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.	Atende totalmente	Sim. Existem processos determinando a estrutura das notas explicativas e também dos demonstrativos de modo que se atenda aos princípios contábeis em sua integralidade.	Processos SEI: 1. Notas Explicativas - 0030.031064/2021-38; 2. B. Patrimonial - 0030.030879/2021-08; 3. B. Orgamentário - 0030.030902/2021-56; 4. B. Financeiro - 0030.030951/2021-99; 5. DVP - 0030.030976/2021-92; 6. DFC - 0030.030987/2021-72;
<b>Demonstrativo de Restos a Pagar</b>	Todos os eventos e transações relativos a restos a pagar exigidos pela legislação são identificados e analisados.	Descumprimento art. 53, III, "b"	<b>CTR-FC-RPG 01</b>	As práticas contábeis referentes à restos a pagar são documentadas e aprovadas pela Superintendência de Contabilidade e são divulgadas apropriadamente por meio de notas explicativas?	Atende em grande parte	Existem procedimentos implementados no que tange à restos a pagar, conforme evidenciado nos processos: 1. 0030.508668/2020-03: Procedimento de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 - Reinscrição de restos a pagar - unidades Gestoras. 2. 0030.454069/2020-54: Procedimento do Encerramento do Exercício de 2020 - Inscrição em Restos a pagar.	1. 0030.508668/2020-03: Procedimento de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 - Reinscrição de restos a pagar - unidades Gestoras. 2. 0030.454069/2020-54: Procedimento do Encerramento do Exercício de 2020 - Inscrição em Restos a pagar.
			<b>CTR-FC-RPG 02</b>	Existe processo de revisão do demonstrativo de restos a pagar, confrontando os saldos contábeis com a movimentação e composição analítica?	Atende totalmente	Existem procedimentos implementados no que tange à restos a pagar, conforme evidenciado nos processos: 1. 0030.508668/2020-03: Procedimento de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 - Reinscrição de restos a pagar - unidades Gestoras. 2. 0030.454069/2020-54: Procedimento do Encerramento do Exercício de 2020 - Inscrição em Restos a pagar.	1. 0030.508668/2020-03: Procedimento de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 - Reinscrição de restos a pagar - unidades Gestoras. 2. 0030.454069/2020-54: Procedimento do Encerramento do Exercício de 2020 - Inscrição em Restos a pagar.

<b>Créditos Tributários</b>	Registro integral e tempestivo das variações patrimoniais oriundas de créditos tributários.	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-CTR 01</b>	Integração entre o sistema de arrecadação e o sistema contábil	Atende em grande parte	SIAFEN (Sistema Financeiro e Contábil). Em 2021 foi iniciado a migração para o SIGEF (novo Sistema Financeiro e Contábil) em fase de implantação.  2-Evidencia/Nome do Sistema/Link/nº do processo:  O sistema de arrecadação da receita obedece o princípio de unificação de caixa, com recolhimento através de DARE, recolhido junto à rede bancária credenciada, em conformidade com o disposto no Dec. 10.406/2003, obedecendo os procedimentos definidos no Manual Técnico de Arrecadação, normatizado no ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2020/GAB/CRE.  Os valores recolhidos diariamente juntos aos banco são repassados através de arquivos diários e recepcionados pelo sistema da SEFIN em remessas de 15 em 15min. Esses arquivos são consolidados e encaminhados ao SIAFEN/SIGEF na Superintendência de Contabilidade, onde é feito o desdobramento por código de receita, separando-se valor principal, juro e multa.  Esses valores são conciliados diariamente na Gerência de Arrecadação, verificando-se a simetria entre conta bancária, Sistema de Arrecadação (SITAFE) e Sistema Financeiro Contábil (SIAFEN/SIGEF).	
<b>Precatórios</b>	Preparação de provisões e controle sobre processos judiciais	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-PRC 01</b>	Todos os processos de ações jurídicas antes de serem contabilizados são analisados e revisados, essas conferências são evidenciadas	Atende totalmente	Análise/Revisão do Manual de Revisão de Cálculo de Precatórios em elaboração.	0004629-82.2010.8.22.0000; 0003711-78.2010.8.22.0000 e 0003717-85.2010.8.22.000
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	O registro de empréstimos é revisado periodicamente pela administração.	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-EMP 01</b>	Os termos dos empréstimos e financiamentos são inseridos em planilha Excel e os cálculos são atualizados mensalmente por analista e revisadas pelo gestor, contendo os saldos devedores internos e externos atualizados.	Atende totalmente	Relatório Anual da Dívida Pública - Portal Transparência - Balanço Geral do Estado de 2018 e 2019.	0030.4655532/2020-93 - Manuais da Dívida Pública (de procedimento e de contabilização)
<b>Bens Móveis e Imóveis</b>	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização ou exaustão.	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-IMOB 01</b>	Integração entre os sistemas de gestão patrimonial e o sistema contábil	Atende em menor parte	Não há integração. No entanto, há o E-estado.	E-estado.
			<b>CTR-FC-IMOB 02</b>	A conciliação patrimonial, entre o sistema de patrimônio e o sistema contábil é realizada periodicamente (redomenda-se, pelo menos, uma vez ao mês).	Atende em grande parte	Relatório do e-ESTADO.	Decreto n. 24904/2020 e a LC n. 911/2016. 0036281863/2020-12 / 0030.016120/2021-12
			<b>CTR-FC-IMOB 03</b>	Política contábil de depreciação e exaustão, de reavaliação e de ajuste ao valor recuperável.	Atende em menor parte	Embora não tenhamos Roteiro Contábil de Depreciação, Exaustão, o SIAFEM está parametrizado para receber os registros contábeis quanto ao tema.	Processo SEI - 0030.393067/2020-81
			<b>CTR-FC-IMOB 04</b>	Existe Política específica para os bens legado do imobilizado?	Atende em parte	Lei nº2734 de 27 de abril de 2012 e o Decreto Estadual nº 24041 de 08 de julho de 2019.  Está em estudo e viabilidade com a SEPAT a elaboração do Roteiro Contábil bens Imóveis, na qual está sendo normatizado os fluxos administrativos para a definição da melhor política contábil.	Link: <a href="https://www.legisweb.com.br/legisacao/?id=240918">https://www.legisweb.com.br/legisacao/?id=240918</a>  <a href="http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2019/11/Roteiro-de-Contabilizacao-006-2019-Procedimentos-de-Reavaliacao-dos-Bens-MoveisR1.pdf">http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2019/11/Roteiro-de-Contabilizacao-006-2019-Procedimentos-de-Reavaliacao-dos-Bens-MoveisR1.pdf</a>
<b>Obrigações por competência</b>	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-OB 01</b>	Existe integração entre os sistemas de informação responsáveis pelos registros dos fenômenos que possam ter reflexos no passivo da entidade (sistemas de gestão de contratos, arrecadação, controle de pessoal, RPPS, controles de passivos decorrentes de dívidas?)	Decidiu adotá-lo	Gestão de Contrato - Manual (Planilhas e Ofício SEI) Unidade Diretamente envolvida - PGE Arrecadação - Sistêmico (SITAFE) / Unidade diretamente envolvida - SEFIN Controle de Pessoal - Manual (Planilhas e Ofício SEI) / Unidade diretamente envolvida - SEGEP RPPS - Manual (Planilhas e Ofício SEI) / Unidade diretamente envolvida - IPERON Controles de passivos decorrentes de dívidas - Manual (Planilhas e Ofício SEI) / Unidade diretamente envolvida - GCDP	Supervisão e Controle de Pessoas - SEGEP (ID nº 0015243242) Secretário de Obras e Serviços Públicos (ID nº 0015243452) Secretaria de Estado de Orçamento, Planejamento e Gestão - SEPOG/RO (ID nº 0015255084) Procurador Geral do Estado - PGE/RO (ID nº 0015255365) 0030.465532/2020-93 - Manuais da Dívida Pública RPPS - 0030.428271/2020-21; 0030.428279/2020-97 Dívida Pública - 0030.510208/2020-37
<b>Investimentos</b>	Investimentos Permanentes - As participações em empresas e em consórcios públicos ou público-	Integridade, Existência, Precisão, Valorização, Direitos e Obrigações	<b>CTR-FC-INV 01</b>	Existe integração entre os sistemas contábeis das estatais e o sistema contábil do Governo do Estado?	Atende em parte	Para elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas, o Estado de Rondônia utiliza as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, agregados aos dados contábeis das Empresas Estatais, das quais as informações são extraídos dos Balanços apresentados pelas empresas apensados em Processo eletrônico (SEI).	Processo SEI: 0030.166207/2020-41

<b>permanentes</b>	privados em que a administração tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	e Apresentação - Não aderência às práticas contábeis	<b>CTR-FC-INV 02</b>	Existe uma sistemática de troca de informações tempestivas entre o GERO e as empresas controladas, de forma a refletir nos registros, quaisquer alterações no patrimônio desta última?	Atende totalmente	Ofício nº 3151/202/SEDI-CONTAB - (ID 001475623)	Processos 0030.0166229/2020-19, 0041.465631/2020-16
			<b>CTR-FC-INV 03</b>	Os registros contábeis possuem o devido suporte documental e são periodicamente conciliados?	Atende totalmente	Roteiro Contábil nº 010/SUPER/SEFIN/2018 - Contabilização de Investimento.	Processo SEI: 0041.465631/2020-46

Avaliado por:			Revisado por:	
Data da avaliação:			Data da revisão:	
Cargo e Matrícula:			Cargo e Matrícula:	

PLANO DE AÇÃO 1 - AMBIENTE DE CONTROLE						
PROCESSO TC Nº: 03694/17/TCE-RO - Acórdão APL-TCE 00272/18. DECISÃO MONOCRÁTICA: 0229/2020-GCESS/TCE-RO ÓRGÃO/PROGRAMA: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA UNIDADE GESTORA: CGE						
Ambiente de Controle	Deliberação	Ação a ser implementada	Responsável pela implementação	Status	Ação Implementada	Evidência da Implementação
Integridade e valores Éticos	Não existe um programa de treinamento formal para ajudar a conscientizar os servidores da importância do cumprimento de normas de conduta;	Elaborar plano de treinamento e capacitações anual contemplando também a área de normas e condutas.	Controladoria Geral do Estado	Implementado	<p>Até o momento, não existe um programa formal de treinamento para conscientizar os servidores da importância do cumprimento de normas de conduta. No entanto, já foram realizadas ações de conscientização e treinamento.</p> <p>Por meio da Política de Capacitação e Permanência, cujo Projeto Pedagógico traz em sua matriz de referência subdividida em quatro módulos, os quais definem competências e habilidades com base na Taxonomia de Bloom e na abordagem significativa da educação. Um dos módulos traz a temática sobre o "Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual e Gestão e fiscalização de Contratos", em que uma das competências pretendidas é "Compreender o modelo COSO de Avaliação de Controles Internos", onde há a abordagem do princípio de integridade e valores éticos, tomando como exemplo base o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia e Decreto nº 25.828, de 11 de fevereiro de 2021 que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 20.786.</p> <p>Conforme minuta de Decreto estadual que institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta - PROIN, em todos os Órgãos e Entidades no âmbito do Estado de Rondônia, executadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista e dá outras providências.</p> <p>Parágrafo único. O comprometimento e o apoio da alta administração do Órgão ou Entidade poderão ser manifestados, dentre outras, das seguintes maneiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>II - realização de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos;</li> <li>III - divulgação do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, previsto no Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, bem como normas de conduta específicas de cada Unidade quando existir.</li> </ul>	<p>Processo SEI: 0007.063297/2021-97 - Ofício-Circular</p> <p>Processo SEI: 0007.007808/2020-18 - Projeto Pedagógico</p> <p>Processo SEI: 0007.012653/2021-12 - Minuta de Decreto PROIN</p> <p>Ofício nº 60/2021/CGE-GAB</p>
	Ausência de instituição, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, de comissão de ética prevista no art. 14 do Decreto n.º 20.786/2016;	Instituir Comissão de Ética de acordo com o Decreto n.º 20.786/2016.	Corregedoria	Implementado	A Comissão de Ética do Governo do Estado de Rondônia foi instituída por meio do Decreto nº 25.539, de 6 de novembro de 2020.	
	Ausência de processos instalados para que os agentes públicos declarem explicitamente se estão observando o código de ética;	Enviar para conhecimento (via SEI) o Código de Ética para que todos os servidores deem ciência e declarem o respeito ao referido Código.	SEGEPE/Escola de Governo	Em andamento	A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas incluirá o Código de Ética do Estado de Rondônia no Sistema de Recadastramento dos servidores públicos para que possam ler e declarar, no sistema, a observância ao Código de Ética.	
	Não estão estabelecidos processos para recebimento de denúncias relacionadas à transgressões ao Código de Ética;	Regulamentar os procedimentos da Ouvidoria Geral do Estado e do Aplicativo Controle Cidadão.	Governadoria/CGE	Implementado	<p>Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, p.3-5, que regulamenta no âmbito do poder Executivo do Estado de Rondônia os capítulos III, IV e VI da Legislação de âmbito federal: Lei nº 13.460, DE 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.</p> <p>CARTILHA DO OUVIDOR, que visa orientar quanto aos procedimentos a serem adotados em suas práticas profissionais. A cartilha foi desenvolvida com o objetivo de esclarecer dúvidas quanto ao mister da profissão, buscando estimular a construção de competências relacionadas ao recebimento e tratamento das diversas demandas pelas ouvidorias públicas, contribuindo para a qualificação dos servidores públicos que trabalham no combate à corrupção, bem como para aprimoramento da Administração Pública.</p> <p>As denúncia, reclamações e elogios podem ser realizadas por meio do Canal Fala BR, cujo link está disponível na página inicial do Portal do Governo e nas páginas iniciais de todos os sites institucionais dos órgãos e secretarias da Administração Pública do estado de Rondônia.</p>	
Compromisso com a competência	Não estão estabelecidos processos para avaliação periódica do desempenho de membros da alta administração;	Publicação do Programa de Integridade	Controladoria Geral do Estado	Implementado	O desempenho dos membros da alta administração é avaliado com base no monitoramento das batalhas, resultados-chaves e iniciativas elencadas no planejamento estratégico do estado, onde as responsabilidades de cada unidade gestora estão divididas e subdivididas por eixos temáticos. O resultado desse monitoramento, realizado pelo Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR, é parâmetro para avaliar o nível de desempenho dos membros da alta administração, que é comunicado ao Governador do Estado.	<p>http://sgpp.sistemas.ro.gov.br/inicio</p> <p>http://somar.ro.gov.br/</p>
	Não existem processos estabelecidos para reconhecimento do desempenho superior de membros da alta administração;			Implementado	Com base nos relatórios circunstanciados realizados pela SOMAR e nos dashboards gerados pelos sistemas eletrônicos SGPP e SOMAR, o Governador realiza reuniões de secretariação com vistas a cobrar os membros da alta administração que estão a apresentando baixo desempenho no comando de suas unidades gestoras, bem como, elogiar aqueles que apresentam resultados satisfatórios ou que excedem expectativas. Não obstante, é realizado, anualmente, o Balanço das Ações do Governo, oportunidade em que o Governador apresenta para a sociedade os resultados das políticas governamentais do ano corrente e aproveita o ensejo para parabenizar publicamente os gestores que mais se destacaram em suas atribuições.	<p>Processo SEI: 0031.037730/2021-31</p> <p>ID 0015918346</p> <p>DIOF:</p> <p><a href="http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/01/dce-29-01-2021.pdf">http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/01/dce-29-01-2021.pdf</a></p>
	Não existem processos estabelecidos para comunicação dos resultados das avaliações de desempenho dos servidores da administração pública estadual.			Implementado	Portaria nº 528 de 28 de janeiro de 2021 que cria modelos de avaliação de Merecimento da Progressão Funcional para os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia	

PLANO DE AÇÃO 2 - PROCESSO TCE/RO N°: 08694/17/TCE-RO - Acórdão API-TCE 002/72/18.  
ÓRGÃO/PROGRAMA: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
UNIDADE GESTORA: CGE

Ambiente de Controle	Deliberação	Resultados Esperados	Resultados Obtidos	Objetivos a serem atingidos	Ações Necessária	Prazo para implementação	Responsável pela implementação	Indicador / Meta
Integridade e valores Éticos	Ausência de processos instalados para que os agentes públicos declarem explicitamente se estão observando o código de ética;	Enviar para com hecimento (via SE) o Código de Ética para que todos os servidores dêem ciência e declarem o respeito ao referido Código.	A ser informado no prazo estabelecido.	1. Dar ciência aos colaboradores do SIGU sobre o Código de Ética do Estado;	1. Solicitar a SE/CE para incluir o Código de Ética no Sistema de Recadastramento do colaborador; 2. Inserir no sistema de recadastramento o código de ética e opção "I" e concordo".	120 dias	SEGU/Escala de Governo	% de colaboradores que declarem conhecimento do código de ética
Atividades de Controle - Fechamento Contábil	Deliberação	Resultados Esperados	Resultados Obtidos	Objetivos a serem atingidos	Ações Necessária	Prazo para implementação	Responsável pela implementação	Indicador / Meta
Definição de atividades de controle	1. Ausência de definição de atividades de controle	b) Transferência de dados dos sistemas que controlam a arrecadação, imobilizado, estoque, folha de pagamento e previdência são adequadamente estabelecidos e parametrizados para assegurar a integridade na transferência de dados;	Conclusão da integração entre os sistemas SITAFÉ (arrecadação) e Governo (folha de pagamento) ao SIGEF;	A ser informado no prazo estabelecido.	Integrar sistemas SITAFÉ (arrecadação) e Governo (folha de pagamento) ao SIGEF;	360 dias	SUPER/SEFIN GETIC/SEFIN	Integração dos sistemas SITAFÉ (arrecadação) e Governo (folha de pagamento) ao SIGEF;
		i) Presença de provisões e controle sobre processos judiciais para assegurar a integridade, existência e acurácia dos passivos;	Estudo de viabilidade de integração do sistema e Estado (imobilizado e estoque) e dos sistemas de previdência no SIGEF;	A ser informado no prazo estabelecido.	Concluir estudo de viabilidade de integração do sistema e Estado (imobilizado e estoque) e dos sistemas de previdência no SIGEF;	180 dias	SUPER/SEFIN GETIC/SEFIN	Conclusão do estudo de viabilidade de integração do sistema e Estado (imobilizado e estoque) e dos sistemas de previdência no SIGEF;
		k) Reconhecimento, mensuração e evidenciamento de bens móveis e imóveis e as respectivas depreciação, amortização ou exaustão;	Elaboração do roteiro contábil de bens imóveis;	A ser informado no prazo estabelecido.	Publicar roteiro contábil de bens imóveis;	180 dias	SUPER/SEFIN GETIC/SEFIN	Roteiro de bens imóveis publicado;
	2. Deficiência na formalização das seguintes atividades de controle:	a) Conciliação dos controles físicos de estoques com os controles contábeis;	Estudo de viabilidade de integração do sistema e Estado (estoque) ao SIGEF;	Não existe integração entre os sistemas, não de forma automática, são dois sistemas que trabalham distintos entre si. E Estado (Sistema Patrimonial) e SIGefin (Sistema Financeiro).	Concluir estudo de viabilidade de integração do sistema e Estado (estoque) ao SIGEF;	360 dias	SUPER/SEFIN GETIC/SEFIN	Conclusão do estudo de viabilidade de integração do sistema e Estado (estoque) ao SIGEF elaborado.
Atividades de controle (TI)	Deliberação	Resultados Esperados	Resultados Obtidos	Objetivos a serem atingidos	Ações Necessária	Prazo para implementação	Responsável pela implementação	Indicador / Meta
Confiabilidade do Sistema de Informação	1. Ausência de políticas formais e documentação de processos de TI;	a) Política de continuidade de negócios;	Contratação de solução de armazenamento correto de servidores de dados;	A ser informado no prazo estabelecido.	Contratar solução de armazenamento correto de servidores de dados;	360 dias	GETIC/SEFIN	Solução de armazenamento correto de servidores de dados.
		b) Política de backup;	Preparação de estrutura física para atender alguns serviços de TI e criação de um novo Data Center.	A ser informado no prazo estabelecido.	Disponibilizar estrutura física para atender alguns serviços de TI.	180 dias	GETIC/SEFIN	Entrega da estrutura física para atender alguns serviços de TI.
	2. Ausência de avaliação dos controles internos no ambiente de TI;	Institutionalização da Política de Backup do sistema de fechamento contábil	Institutionalizar a Política de Backup do sistema de fechamento contábil;	A ser informado no prazo estabelecido.	Publicação de normas normativas disciplinando a política e os procedimentos de backup do sistema de fechamento contábil;	120 dias	GETIC/SEFIN GGRM/CGE	Publicação de normas normativas disciplinando a política e os procedimentos de backup do sistema de fechamento contábil.
Informação e Comunicação	Deliberação	Resultados Esperados	Resultados Obtidos	Objetivos a serem atingidos	Ações Necessária	Prazo para implementação	Responsável pela implementação	Indicador / Meta
Governança de TI	Política de Segurança da Informação – documento formal publicado que estabeleça procedimento quanto ao uso da TI pelos servidores.	Elaboração e Publicação de documento formal de Política de Segurança da informação.	A ser informado no prazo estabelecido	1. Publicar o PSI;	1. Conclusão da minuta do documento; 2. Publicação do PSI no DI/OF;	90 dias	SETIC	1. Publicação do PSI